

**CAMPANHA COMPROU, GANHOU “ESTAÇÃO DE PÁSCOA” 2017**  
**SHOPPING CERRADO**  
**REGULAMENTO**

1. Promovida pelo Condomínio Shopping Center Cerrado, CNPJ/MF nº 24.357.174/0001-74, com sede na Av. Anhanguera nº 10.790, setor Aeroviário, Goiânia, Goiás (doravante simplesmente Shopping Cerrado), a Campanha Comprou, Ganhou Pascoa 2017 do Shopping Cerrado (doravante simplesmente Campanha) é válida durante o período total de 07/04/2017 a 16/04/2017. Esta campanha é válida para clientes que durante o período da campanha efetuarem compras nas lojas participantes do Shopping Cerrado, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), necessário para ter direito a um passaporte exclusivamente para esta campanha.
2. Participam desta campanha todas as lojas estabelecidas no Shopping Cerrado que constem na relação das lojas participantes fixada no balcão da Campanha.
3. Não dão direito à participação nesta campanha as notas e os cupons fiscais decorrentes da aquisição dos produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).

**QUEM PODE PARTICIPAR**

4. A presente Campanha é voluntária e direcionada a todos os consumidores finais, pessoas físicas e portadoras de CPF/MF válido, que durante o período da Campanha efetuarem compras nas lojas participantes do Shopping Cerrado, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), necessário para ter direito a 01 (um) passaporte. Para a realização da troca é necessária a apresentação de RG e CPF originais e das notas fiscais de compras que atendam a todas as condições previstas neste Regulamento.
5. As trocas serão realizadas no posto de trocas, localizado na praça de eventos de onde iniciará o passeio no trenzinho. O posto de trocas ficará aberto nos horários antecedentes a saídas de cada turmas.
6. Para participar da Campanha será válida a somatória de notas/cupons fiscais até o valor da troca (R\$ 50,00) e seus múltiplos. À título exemplificativo: R\$ 100,00 em compras = 02 passaportes; R\$ 200,00 em compras = 04 passaportes; R\$ 300,00 em compras = 06 passaportes, sem restrição de quantidade por participante/CPF).
7. O saldo remanescente não utilizado para a campanha, não poderá ser repassado para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo. Da mesma forma, não será admitida a “divisão de valores” de notas/cupons fiscais entre consumidores.
8. Ao término da Campanha, o saldo de todos os participantes será zerado.
9. Crianças com idade até 03 (três) anos somente poderão participar se acompanhadas de um adulto pagante, sendo elas isentas de passaporte individual. Já para as crianças acima de 03 (três) anos o acompanhante é opcional, porém caso o acompanhe queira ir, serão necessário 02 (dois) passaportes, o dele e o da criança.
10. Em caso de ausência do responsável pela criança / adolescentes, a produção do evento está autorizada a acionar o setor de segurança e encaminhar o participante aos seus cuidados.
11. Participantes idosos, gestantes, lactantes, portadores de necessidades especiais e pessoas com criança de colo tem prioridade de entrada.  
O tempo de permanência de cada turma no evento é de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Com capacidade para 15 pessoas por vez. Turmas a cada 30 (trinta) minutos.

12. Os horários dos embarques serão, de segunda a sábado às 10h30, 11h00, 11h30, 12h00, 12h30 / 14h00, 14h30, 15h00, 15h30, 16h00, 16h30, 17h00, 17h30 / 19h00, 19h30, 20h00, 20h30, 21h00, 21h30. Aos domingos a primeira viagem iniciará as 12h00.
13. A participação só será possível de acordo com a disponibilidade de vagas. Total de 15 vagas por turma. Se não houver vaga de imediato será necessário fazer um agendamento com o promotor para a próxima viagem disponível.
14. A criança poderá participar mais de uma vez da atração, porém todas as vezes que o circuito encerrar, ela deverá sair do trenzinho e retornar novamente, seguindo a ordem de chegada das crianças na fila.
15. Os monitores não estão autorizados a guardar quaisquer volumes pertencentes aos participantes ou acompanhantes.
16. A produção do evento não se responsabiliza por objetos de clientes perdidos ou esquecidos a área de eventos. Quaisquer objetos encontrados no local serão encaminhados ao setor de achados e perdidos no shopping.
17. A organização do evento, o Shopping e suas empresas coligadas não se responsabiliza por qualquer acidente ou problema que venha a ocorrer com o participante no espaço do evento ocasionado por mau comportamento do mesmo; por falta de cuidado por parte do seu responsável ou pela inobservância às instruções repassadas pelos monitores.
18. Os participantes seguirão sob a supervisão dos monitores, e deverão seguir as orientações fornecidas pelos mesmos.

#### **DOS COMPROVANTES DE COMPRAS**

19. Somente serão válidos os comprovantes originais de compra emitidos durante o período de **07/04/2017 a 16/04/2017** pelas lojas participantes e estabelecidas no Shopping Cerrado. Cada comprovante somente poderá ser apresentado uma única vez. Os comprovantes de pagamento apresentados serão carimbados a fim de impossibilitar a sua reapresentação. Compras canceladas serão igualmente excluídas da campanha a qualquer tempo, não conferindo a eventual contemplado qualquer direito nesta condição.
20. Documentos fiscais sequenciais e/ou emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do Shopping Cerrado e para a mesma pessoa, serão passíveis de conferência na loja e/ou quiosque que efetuou a venda, podendo ser desconsiderados e invalidados para o fim de participação nesta Campanha caso seja constatada alguma irregularidade. As notas fiscais e/ou cupons fiscais que forem invalidados serão, da mesma forma, carimbados.
21. Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento ou, ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao par de passaporte.
22. Poderão ainda ser aceitos como comprovantes os pedidos de compras que atendam a todas as condições previstas no item anterior e desde que sejam nominais ao participante e que contenham o número de registro. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras perderão sua validade para fins de utilização nesta Campanha, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.
23. Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da Campanha ou com endereço que não seja Shopping Cerrado (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de

cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio.

24. A participação implica no total conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento, as quais foram amplamente divulgadas. Importante: As instruções descritas acima e fornecidas pelos monitores devem ser rigorosamente seguidas. O não cumprimento das mesmas impedirá a permanência do participante na atividade.

#### **PASSAPORTE EXTRA**

25. Os clientes que postarem uma foto no shopping Cerrado usando a hastag #pascoashoppingcerrado ganhará na hora 01 (um) passaporte.
26. Serão aceitas somente 01 (uma) foto por perfil no facebook ou instagram.
27. Para comprovar que o perfil realmente é daquele usuário, o mesmo precisará efetuar o login na frente do promotor do shopping.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

28. A participação nesta Campanha implica que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento e demais comunicados relacionados a esta Campanha, disponibilizados no balcão de trocas.
29. Serão automaticamente excluídos desta Campanha, sem necessidade de prévia comunicação, os consumidores que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Campanha e o seu regulamento, sem exclusão das medidas legais aplicáveis.
30. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante divulgação nas suas dependências, o Shopping Cerrado se reserva o direito de fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução da presente Campanha, mantendo-se os direitos adquiridos pelos participantes até então.
31. Ao participar da Campanha, o consumidor autoriza a utilização para fins administrativos e de marketing (mala direta, informativos, etc), de todos os seus dados cadastrais, desde que respeitadas as disposições legais vigentes, bem como a utilização de seu nome, imagem e som de voz para fins de divulgação da Campanha, sem quaisquer ônus ao Shopping Cerrado.
32. O presente regulamento e a relação das lojas participantes estarão disponíveis no Ponto de Trocas da Campanha.
33. O Shopping Cerrado poderá alterar quaisquer aspectos da presente Campanha, inclusive o presente regulamento, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, independente de concordância e/ou de aviso prévio aos participantes.
34. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo Shopping Cerrado.
35. A Campanha não envolve nenhuma modalidade de sorte ou álea, vale-brinde, concurso ou operação semelhante, não estando, portanto, sujeita à autorização governamental prévia, nos termos da Lei nº. 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72.
36. Fica desde já eleito o foro central da Comarca da cidade de Goiânia/GO com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para solução de qualquer pendência desta Campanha ou deste regulamento.

